



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017.**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento, conforme Lei Municipal 5.405 de 06 de Novembro de 2017.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
Associação Comercial Industrial Serviços e Agropecuária de Marau-ACIM	12.508.657/0001-17	Marau

Realização do projeto Encanta Marau

Descrição	Parceiro	Valor
Realização do Encanta Marau	ACIM	R\$ 50.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

Operações Especiais, apoio financeiro as comunidades e instituições do município – código de despesa 758 – contribuições

**Finalidade da despesa:**

Em 2017 estará acontecendo mais uma edição do Encanta Marau, evento já consolidado em nosso município, e que todos os anos atraem um público em torno de 50.000 pessoas de toda a região que vem a Marau prestigiar os shows e espetáculos disponibilizados de forma gratuita a todos, momento em que também aproveitam para fazer suas compras de final de ano, movimentando assim o comércio local. Este é um projeto de fomento ao setor lojista e entretenimento, lazer e atividades para toda comunidade e visitantes. É função do Poder Público incentivar ações que visem retorno econômico ao comércio, tendo como consequência a geração de emprego e renda para nossos munícipes, e esta é uma dessas ações.

O Encanta Marau terá início no dia 26 de novembro e se estenderá até o dia 24 de dezembro com atrações artísticas e até o dia 06 de janeiro com toda a decoração e iluminação na praça e área central.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 10/11/17

  
**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal de Marau